



EDITAL Nº 04/2026

EDITAL CONJUNTO PROPPI-PROGEP Nº 04/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AFASTAMENTO DOCENTE PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL COM CONCESSÃO DE VAGAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis 8.112/90, 12.772/2012, com o Decreto 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 201/2019, com o art. 2º da Resolução CUNI n. 2058, com a Resolução Cuni 2870/2025, com a Resolução CEPE n. 7708/2019 e com a Resolução CONPEP 155/2025, torna público o Edital de seleção para afastamento de servidores(as) docentes da Universidade Federal de Ouro Preto para participação em estágio pós-doutoral, com concessão de vagas para contratação de professor(a) substituto(a).

Antes de efetuar a inscrição, recomendamos aos candidatos a leitura atenta das resoluções CONPEP 155/2025 e CEPE n.º 7708 (e Anexo 0) e demais normativas legais que regem este edital.

1. APRESENTAÇÃO.

De acordo com a resolução CEPE n. 7708/2019 e Resolução CONPEP 155/2025, que tratam do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores(as) efetivos(as) da UFOP, vinculados a PPGs da UFOP, por meio da concessão de 17 (dezessete) vagas de professor(a) substituto(a), para que docentes possam realizar estágio pós-doutoral, com o intuito de incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP.

2. DOS OBJETIVOS.

- Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nas avaliações da CAPES;
- Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;
- Aumentar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade;
- Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação da instituição;

3. DA ELEGIBILIDADE.

- a) Poderão participar deste edital os(as) docentes doutores(as) efetivos(as) da UFOP que atendam às seguintes exigências:
- b) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo na Carreira do Magistério Superior há mais de 04 anos, contados a partir da data que o docente irá sair para realizar o estágio pós-doutoral. A data mínima de início da contratação do substituto deverá ser maior ou igual à data em que o docente completará 04 anos de vínculo com a instituição.
- c) Estar vinculado a um PPG da UFOP;
- d) Não ter realizado estágio pós-doutoral (com ou sem lastro) nos últimos 04 anos, contados a partir da data do último afastamento do docente para essa finalidade.
- e) Não possuir os requisitos legais para se aposentar nos próximos 04 anos;
- f) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de iniciação científica (IC), mestrandos ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPI ou na plataforma Sucupira;
- g) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de:
- 80 pontos para as áreas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, Letras e Artes;
 - 100 pontos para as áreas Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Engenharias;
- i) Comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, a contar da data de publicação do edital, projetos de pesquisa para captação de recursos externos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas; Não serão aceitos projetos de pesquisa que visem exclusivamente a concessão de bolsas como captação de recursos ou projetos de pesquisas vinculados a Auxílios da UFOP, como por exemplo: bolsas de IC, Edital Aux. Pesquisador, etc. Não serão aceitos projetos de pesquisas que ainda não foram analisados por agências e instituições de fomento, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras;
- j) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- k) Apresentar comprovante de aceite do(a) supervisor(a) da instituição de destino, que deverá ser preferencialmente estrangeira. Caso a Instituição de destino seja brasileira, o estágio pós-doutoral deverá ser realizado preferencialmente em Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou em instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante;
- j) Apresentar comprovante de envio de Ofício, via Processo SEI e com assinatura do(a) docente(a) proponente, comunicando ao Departamento ao qual está vinculado(a) que irá concorrer aos lastros deste Edital; ou Plano de capacitação docente ou, ainda, Carta de anuência emitida pelo Departamento no qual o(a) proponente está lotado(a), com a assinatura da chefia, e na qual conste a previsão de licença docente para realização de estágio pós-doutoral, caso seja contemplado(a) com lastro deste Edital. O arquivo deverá ser identificado como: "oficioSEIdepartamento" ou "anuenciadepartamento.pdf"
- k) Comprovar a participação em projeto institucional (caso tenha sido contemplado), em que haja a previsão de realização de estágio pós-doutoral por docentes da UFOP.

4. DAS VAGAS.

Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas para contratação de professores substitutos para cobertura de afastamentos para realização de estágio pós-doutoral, sendo:

- Faixa A (10 vagas): Docentes que ainda não realizaram estágio pós-doutoral ou realizaram apenas estágios pós-doutoriais sem uso de lastros, após ingresso na carreira de magistério superior.
- Faixa B (07 vaga): Docentes que realizaram estágio pós-doutoral com lastro, após ingresso na carreira de magistério superior;

4.1 As vagas do item 4.1, tanto para a faixa A quanto para a faixa B, serão distribuídas respeitando a ordem de classificação por faixa no certame, independente da área de conhecimento do projeto de pesquisa do proponente.

4.2 Para cada uma das faixas (A ou B) terão prioridade os docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há no máximo 20 anos;

4.3 Para fins de candidatura na faixa B, serão contabilizados os estágios pós-doutoral que foram realizados a partir da data em que o/a docente se tornou efetivo/a na carreira de magistério superior em Universidades e Instituições de Ensino Superior Públicas Federais, independente da Instituição de Ensino na qual estava vinculado quando realizou o estágio.

4.4 Nocaso de docentes que já realizaram mais de um estágio pós-doutoral, sem uso de lastro (Faixa A) ou com uso de lastro (Faixa B), serão priorizadas as inscrições daqueles com menor número de estágios realizados, após ingresso na carreira de magistério superior em Universidades e Instituições de Ensino Superior Públicas Federais, independente da Instituição de Ensino de vínculo no período que realizou o estágio.

4.5 estágios pós-doutoriais realizados antes do ingresso na carreira de magistério superior em Universidades e Instituições de Ensino Superior Públicas Federais não serão considerados para fins de concessão de lastros, em nenhuma das faixas de concorrência deste edital.

4.6aso haja baixa demanda para uma das faixas (A ou B) das vagas do item 4.1, de modo a haver vaga(s) não preenchida(s), ocorrerá o remanejamento da(s) vaga(s) para a faixa de demanda com candidato(s) excedentes(s).

4.7 No caso de surgirem novas vagas ou eventuais vagas ociosas durante a vigência deste edital, os(as) candidatos(as) excedentes poderão ser contemplados(as), observada a pertinência temporal, respeitando a ordem de classificação do certame em cada faixa, independente da área de conhecimento. As vagas mencionadas (ociosas ou novas) serão distribuídas para faixas A e B, nas porcentagens de 65% e 35%, respectivamente, de forma que a cada duas convocações de aprovados no faixa A será convocado um aprovado na faixa B.

5. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO DO SUBSTITUTO

5.1 As vagas que forem concedidas por este Edital cobrirão afastamentos com início até 17 de março de 2027, para efeito de concessão de lastro para professor substituto, nos termos deste Edital;

5.2 A efetiva contratação do substituto pela UFOP dar-se-á por processo seletivo, desde que ele tenha seu resultado final homologado até 02/07/2026.

5.3 para efeito de concessão de lastro para professor substituto nos termos deste Edital, os(as) docentes contemplados(as) deverão retornar às atividades acadêmicas na UFOP em até 12 meses após a data de início do estágio pós-doutoral;

5.4 vedada a solicitação de prorrogação do prazo para a realização do estágio pós-doutoral pelo(a) docente contemplado(a) com lastro deste edital, além do previsto no plano de trabalho, apresentado no ato de inscrição, e no período disposto no item 5.2.

5.5 Caberá ao departamento de vínculo do(a) docente efetivo(a) contemplado(a) com o lastro desse deste edital, o encaminhamento da proposta de contratação do(a) professor(a) substituto(a) junto à PROGEP/UFOP.

6. DAS INSCRIÇÕES.

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário online, cujo link se encontra a seguir:

Formulário de Inscrição:

<https://forms.gle/j3qzAS1BGfaWGaLm7>

6.1.1 Para o preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o e-mail institucional da UFOP, no formato nome@ufop.edu.br.

6.2 Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:

6.2.1 Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário online de inscrição (item 6.1.);

6.2.2 No formulário online de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Ficha funcional do servidor (em formato .pdf), disponível no sistema em: Sistema Minha UFOP -> RECURSOS HUMANOS -> SERVIDOR - INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS -> Relatórios -> Vida Funcional -> Imprimir (ícone de impressora para gerar o arquivo .pdf)

b) Planilha de Produtividade do(a) Proponente, **versão 2026** (Excel *.xlsx), correspondente à área de pesquisa do proponente, devidamente preenchida (modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>). O arquivo deverá ser nomeado como: "planilhaprodutividade.xlsx";

c) Comprovante de submissão de projetos de pesquisa (em formato .pdf) pelo(a) proponente, para captação de recursos externos (ficam excluídos auxílios da UFOP, por exemplo, bolsas IC, Edital Auxílio Pesquisador etc.), conforme o item 3 deste edital. O arquivo deverá ser nomeado como:

"projetocaptacao.pdf";

d) Comprovante de participação do(a) proponente em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (em formato .pdf), conforme item 3 deste edital. A comprovação poderá ser feita por meio de declaração do(a) líder do grupo de pesquisa ou do espelho do respectivo grupo, gerado no site: http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. O arquivo deverá ser identificado como: "grupopesquisa.pdf";

e) ta de aceite (em formato .pdf) com a assinatura do(a) supervisor(a) orientador(a) na instituição de ensino de destino. O arquivo deve ser identificado como: "aceitesupervisor.pdf";

f) Currículo do(a) do(a) supervisor(a) orientador(a) na instituição de ensino de destino (em formato .pdf). O arquivo deve ser identificado como: "curriculosupervisor.pdf";

g) Ofício, via Processo SEI, com assinatura do(a) docente, comunicando ao Departamento de vínculo que irá concorrer aos lastros deste Edital ou Plano de capacitação docente ou, ainda, Carta de anuência emitido pelo Departamento no qual o(a) proponente está lotado(a), com a assinatura da chefia, em que conste a previsão de licença docente para realização de pós doc, caso seja contemplado(a) com lastro deste edital. O arquivo deverá ser identificado como: "oficioSEIdepartamento" (para o caso de envio de Ofício) ou "anuenciadepartamento.pdf" (para o caso de haver plano de anunecia departamental)

h) comprovante de solicitação de credenciamento (em formato .pdf) junto a um PPG da UFOP (ou Carta de Intenção de Vinculação), assinado pela pessoa coordenadora do PPG, para docentes ainda não vinculados à pós-graduação; ou ainda uma justificativa em que conste o motivo de não estar credenciado(a) a um PPG da UFOP. O arquivo deve ser identificado como: "vinculacaoPPG.pdf"

i) Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral do(a) proponente (em formato .pdf). O arquivo deve ser identificado como: "planotrabalho.pdf"

6.3 Após o preencher todos os campos e anexar os arquivos solicitados (item 6.2.2) no formulário de inscrição, o(a) proponente deverá clicar no ícone final de submissão.

6.4 PROPI analisará exclusivamente as propostas (inscrições) submetidas pelo formulário online (disponível no item 6.1 deste Edital). Inscrições e documentos enviados à PROPI por outros meios serão desconsiderados.

6.5 Inscrições com informações inverídicas e/ou inconsistentes ou enviadas após o término do período de inscrições serão indeferidas.

6.6 A verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção.

6.7 Caso seja encontrada alguma irregularidade ou informação inverídica, em qualquer declaração e/ou em informações fornecidas, que afete a ordem de classificação, a qualquer tempo, mesmo após o término de todas as etapas do processo seletivo, a inscrição do candidato(a) no processo seletivo será anulada.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 110 pontos.

7.2 A avaliação da proposta dar-se-á com base no plano de trabalho submetido pelo docente, de acordo com os seguintes critérios:

7.3 Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho - 20 pontos;

7.4 Potencial de estabelecimento (ou fortalecimento) de parcerias e/ou Convênios internacionais com a UFOP, avaliado pelos itens descritos a seguir: - 10 pontos;

- Instituição (ou Centro de Pesquisa) Internacional.
- Produtos ou serviços ou metas pretendidas desenvolvidos pelas IES de destino em cooperação com a UFOP;
- Integração entre pesquisadores da UFOP e estrangeiros visando novos projetos de pesquisa;
- Existência ou criação de projetos de pesquisas (e /ou de extensão) desenvolvidos na IES de destino com o(s) desenvolvido(s) na UFOP;
- Existência ou previsão de criação de convênios de cooperação científica entre IES de destino com a UFOP;
- Integração de grupos de pesquisas internacionais com aquele(s) existente(s) na UFOP;
- Intercâmbios de docentes, discentes e de expertise previstos entre a IES de destino e a UFOP

7.5 Qualidade ou excelência da instituição na qual o docente realizará o estágio pós-doutoral - 35 pontos

- 35 pts quando a IES de destino estrangeira (ou Centros de Pesquisas estrangeiros).
- 30 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 6 ou 7, caso a IES de destino seja brasileira.
- 25 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 5, caso a IES de destino seja brasileira ou Centro de Pesquisa referência no país.
- 22 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 4, caso a IES de destino seja brasileira.
- 20 pts quando o PPG de destino possuir nota Capes 3, caso a IES de destino seja brasileira.

7.5 Nálise do Currículo do(a) solicitante, cuja pontuação será obtida por meio da planilha de produtividade da PROPI e normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento - 35 pontos;

7.6 Será adicionada a bonificação para propostas de proponentes contemplados em projetos Institucionais da UFOP estratégicos, em que haja previsão de concessão de bolsas de estágio pós-doutoral, com previsão de afastamento docente durante o período de vigência deste edital - 10 pontos.

7.7 A avaliação das propostas e de seus respectivos planos de trabalho ficarão a cargo de Comissão de Avaliação designada pela PROPI, para esse fim.

7.8 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem a seguir:

- Prioridade 1: propostas de docentes com o menor número quantitativo de estágio(s) pós-doutoral, realizados nos últimos 10 anos.
- Prioridade 2: proposta do(a) docente que tiver o maior tempo decorrido em relação a data da última licença para realização de estágio pós-doutoral.

7.9 Serão desclassificadas propostas que:

7.10 Presentarem documentação incompleta, de acordo com a seção 7.2 do edital;

7.11 Forem encaminhadas fora do prazo estabelecido pelo edital;

7.12 Não atendam a qualquer dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 3 deste edital;

7.13 Não apresentem a pontuação mínima estipulada para a planilha de produtividade (item 3 deste edital): 80 pontos para as áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, Letras e Artes e; 100 pontos para as áreas das Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;

8. DOS RECURSOS.

8.1 Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, respeitados os prazos especificados neste edital, por meio do formulário, a seguir:

Formulário de Interposição de Recurso:

<https://forms.gle/Bx9M95Pfe4rpeZGXa>

9. DO CRONOGRAMA.

Publicação do Edital	06 de fevereiro de 2026
Período para impugnação do Edital	06 a 09 de fevereiro de 2026
Período de submissão de propostas	25 de fevereiro de 2026
Homologação das Inscrições e Divulgação da Banca Examinadora	26 de fevereiro de 2026
Interposição de recurso a lista de inscrições homologadas ou contra a Banca Examinadora	27 a 28 de fevereiro de 2026
Período de análise das propostas	02 a 12 de março de 2026
Resultado preliminar	13 de março a 16 de março de 2026
Período de análise dos recursos contra o resultado preliminar	13 de março a 16 de março de 2026
Período de análise dos recursos contra o resultado preliminar	17 a 18 março de 2026
Divulgação e homologação do resultado final	A partir de 18 de março de 2026.

10. DAS OBRIGAÇÕES.

10. Os(as) docentes selecionados(as) neste Edital deverão assinar, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal da PROGEP, o termo de compromisso.

10.2 s(as) docentes selecionados(as) neste Edital deverão realizar a difusão da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral (por meio de conferências, seminários ou congêneres), que deverá contemplar, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP.

10.3 Os(as) docentes selecionados(as) neste Edital deverão elaborar relatório de Estágio Pós-Doutoral.

0.4 Os orientações para elaboração do relatório de estágio pós-doutoral, bem como a descrição das informações que nele devem constar, estão no Anexo I deste Edital.

10.5 O(a) docente contemplado(a) neste Edital, que seja vinculado(a) a Programas de Pós-Graduação, deverá apresentar ao Colegiado do PPG, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório de estágio pós-doutoral.

10.6 O(a) docente contemplado(a) neste Edital, que não esteja vinculado a Programas de Pós Graduação, deverá apresentar à Assembleia do seu Departamento, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório de estágio pós-doutoral.

10.7 O relatório de estágio pós-doutoral, elaborado pelo(a) docente, deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPG ou pela Assembleia Departamental, até a terceira reunião ordinária após o retorno do(a) docente contemplado(a).

10.8 O relatório de estágio pós-doutoral, após submetido pela apreciação do colegiado ou assembleia departamental, juntamente com toda a documentação.

10.9 A comprobatória e o extrato da ata da reunião que deliberou sobre o tema, devem ser enviados à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEP e à PROPPI até 6 (seis) meses após o retorno do docente à UFOP:

- Envio à PROGEP por e-mail: afastamento.capacitacao@ufop.edu.br.
- Envio à PROPPI deverá ser via processo SEI.

10.10 de responsabilidade do(a) docente contemplado(a) o envio do relatório de estágio pós-doutoral e da Ata com o parecer de apreciação (pelo Colegiado ou pelo Departamento), tanto para a PROGEP quanto para a PROPPI.

10.11 O(a) docente cujo relatório pós-doutoral e Ata com o parecer de Apreciação (pelo Colegiado ou pelo Departamento) não tiverem sido enviados, conforme disposto no item 10.5, ficará inadimplente e impedido de concorrer à nova vaga de substituto com lastro, bem como a fazer solicitações de auxílios da PROPPI (Ex. Editais do Programa PIQ; Editais de Iniciação Científica) até a solução da inadimplência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 Após o efetivo afastamento do professor, o Departamento de vínculo do(a) docente efetivo(a) deverá encaminhar proposta de contratação do professor substituto para a PROGEP/UFOP, que lançará o edital de seleção e dará orientações quanto ao processo de contratação.

11.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

11.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das Pró-Reitorias (PROPPI ou PORGEPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Os(as) docentes contemplados(as) deverão cumprir as obrigações estabelecidas na resolução CEP 7708/2019. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPI e pela PROGEP.

11.5 Informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na PROPPI pelo e-mail projetos.proppi@ufop.edu.br.

11.6 Informações relativas ao processo de contratação do(a) docente substituto(a) poderão ser obtidas por meio do e-mail substituto@ufop.edu.br.

11.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de professor(a) substituto(a), ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à ordem de classificação, ao prazo de validade do Edital (do processo seletivo) e à apresentação da documentação exigida em lei.

11.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final. Sendo vedada a sua prorrogação.

Ouro Preto, 06 de fevereiro de 2026

Paula Cristina Cardoso Mendonça
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UFOP

Isabela Perucci Esteves dos Santos

Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFOP



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonça, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 06/02/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/02/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054634** e o código CRC **16F062F1**.